



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, de nº **004/2020**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, objetivando a Aquisição de Medicamentos_Rename para a Farmácia da Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

Deverá os licitantes observar a lista de conformidade, no link abaixo para elaboração de proposta de preço.

http://portal.anvisa.gov.br/documents/374947/5967916/LISTA_CONFORMIDADE_GOV_2020_08_v1.pdf/4fd60a23-8bff-4d45-a316-aa16c976272e

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, à Lei Federal 10.520/2002, ao Decreto Federal 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 13.979/2020, as da Lei Federal 8.666/1993, as da Lei Complementar 123/2006 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 01 de setembro as 08h00 até o dia 14 de setembro de 2020, às 08h00min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: 14 de setembro de 2020, às 10h00min

LOCAL: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Setor de Licitações – Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP – CEP 18937-000 – Telefone (14) 3375-9500 – E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

Todas as referências de tempo deste Edital observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O Pregoeiro Oficial do Município e a Equipe de Apoio se reservam ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas, desde que suscitadas por escrito, por via física ou eletrônica até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada pelo endereço eletrônico – e-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br.

Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

O valor estimado com a presente aquisição é de **R\$3.000.800,00** (Tres Milhoes e oitocentos e reais) As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde

02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde



10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
043-01-3.3.90.30.00 – Material de Consumo
044-02-3.3.90.30.00 – Material de Consumo
045-05-3.3.90.30.00 – Material de Consumo
046-01-3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
047-02-3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
048-05-3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

1- DO OBJETO

- 1.1- Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos_Rename para a Farmácia da Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do, conforme especificado no Anexo 01 (Termo de Referência) deste Edital.

2- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1- O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública por meio da INTERNET mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
- 2.2- Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bllcompras.com>).

3- RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no preâmbulo deste edital. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes.
- 3.2- A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico : <https://bllcompras.com> “Acesso Identificado” no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio.

4- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1- Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto que atenderem a todas as exigências que dizem respeito à habilitação.
- 4.2- Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>).
- 4.3- O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de



empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, em até, no mínimo, uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

- 4.4- O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos de utilização dos recursos de tecnologia da informação, nos termos do regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei Federal 10.520/2002.

OBSERVAÇÃO: O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido por ela sobre o valor contratual ajustado a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

- 4.5- A **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, **informar sua condição** como empresa (ME ou EPP).
- 4.6- Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, exceto as que contemplem o artigo 9º da Lei Federal nº 8666/93 sendo **vedada** a participação de:
- 4.6-1. reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 4.6-2. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.6-3. empresas impedidas de licitar ou suspensa para contratar nos termos do inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e da Súmula nº 51 deste Tribunal de Contas;
- 4.6-4. empresas com falências decretadas ou concordatárias, ressalvadas as que autorizadas judicialmente para tanto;
- 4.6-4.1. para as empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial será permitida a participação, desde que a licitante apresente plano de recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, e atenda a todos os demais requisitos de habilitação, nos exatos termos da Súmula 50 do TCE/SP:

SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

- 4.6-5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e do art. 10º da Lei nº 9.605/98;
- 4.6-6. estrangeiras que não funcionem no país.

5- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 5.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, nos termos da previsão no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8666/1993.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BLL:



- 5.2- A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, a qual, por meio de seu operador designado, indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.3- O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.4- A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
- 5.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões – BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.7- A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.8- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.8-1. É vedado ao fornecedor se identificar em sua proposta ao lançá-la no sistema ou no decorrer da sessão do pregão, sob pena de desclassificação do licitante.**
- 5.9- O licitante se responsabiliza exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo responsabilidades do provedor do sistema e da Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.10- Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 e 3097-4646 ou, ainda, por meio da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL pelo e-mail contato@bll.org.br.

6- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1- Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente** por meio do sistema, os **documentos de habilitação** exigidos no Anexo 02 concomitantemente com a **proposta** (modelo Anexo 04) contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário



limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.1-1 A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.

6.1-2 A existência de cadastro em sistemas unificados de fornecedores – tais como SICAF ou congêneres – não afasta o dever do licitante de anexar na plataforma os documentos relativos à habilitação exigidos no Anexo 02.

6.2- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3- São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.

6.4- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC 123/2006.

6.5- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6- Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7- Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da sessão de lances.

6.9- Os documentos **complementares** à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo de 2 (duas) horas.

7- PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1- O licitante fará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos de valor **unitário** proposto, de marca, de fabricante e a descrição detalhada do objeto, contendo as informações que atendam às especificações do Termo de Referência (Anexo 01), indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade e/ou de garantia e número do registro e/ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.2- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do(s) bem(ns).



- 7.4- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5- O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 7.5-1. Em sua omissão, a proposta será considerada válida pelo período acima, a contar da data da sessão pública do Pregão, independentemente de qualquer outra manifestação da licitante.

8- ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência (Anexo 01).
- 8.3- Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.4- A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5- A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.6- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7- Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.8- O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário** do item.
- 8.9- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10- O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11- No decorrer da sessão de lances, poderá o pregoeiro estabelecer um intervalo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, respeitado o mínimo de R\$ 0,01 (um centavo).



- 8.12- O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.13- Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “**aberto e fechado**”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações.
- 8.14- A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.15- A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.16- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.17- Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.18- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.19- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.20- Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.21- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, na plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
- 8.22- O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.23- Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.24- No caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 (preferência às MEs/EPPs); seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/1993, tendo preferência, nesta ordem: os bens e serviços produzidos no País; produzidos ou prestados por empresas brasileiras; produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.



8.25- Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.26- Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, **contraproposta** ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida **melhor proposta**, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

8.26-1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26-2. Caso a negociação torne necessária a complementação dos documentos anexados na plataforma no momento da habilitação, o pregoeiro solicitará ao licitante que encaminhe por meio da plataforma, em até duas horas, os documentos complementares que possam ser autenticados eletronicamente ou, não sendo possível a autenticação, na forma e no prazo do item 10.3.

9- DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1- Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Federal 10.024/2019.

9.2- Será **desclassificada** a proposta ou o lance vencedor que apresentar **preço final superior** ao máximo estimado no Termo de Referência (Anexo 01) ou que apresentar preço manifestamente **inexequível**.

9.3- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, observados, no caso de empate, o disposto nos itens 8.24 e seguintes.

10- HABILITAÇÃO

10.1- Para habilitação do(s) licitante(s), será analisada a conformidade e a regularidade dos documentos exigidos no Anexo 02 (encaminhados nos termos do item 6.1) com as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

10.2- Na hipótese de necessidade de envio de documentos **complementares** após o julgamento da proposta e **que possam ser autenticados por meio eletrônico**, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do pregoeiro na plataforma, no prazo de 2 (duas) horas.

10.3- Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas anexados à plataforma nos termos do item 6.1 **que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico** (assinatura digital ou

PREFEITURA MUNICIPAL: Setor de Licitações – Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP – CEP 18937-000 – Telefone (14) 3375-9500- PREGOEIRO



autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da sessão pública, **juntamente com a proposta de preços corrigida** (item 11.1 do Edital), para a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo, pessoalmente ou por meio de serviço postal, no endereço abaixo:

- 10.4-** Para o cumprimento do prazo disposto no item anterior, será válida a comunicação do Código de Rastreio nos termos do item 18.3.
- 10.5-** A verificação da validade e autenticidade dos documentos habilitatórios será feita, sempre que possível, por meio dos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores das certidões.
- 10.6-** O pregoeiro poderá, no julgamento da **habilitação** e das **propostas**, **suspender** a sessão para analisa-los minuciosamente ou para realizar diligências com vistas ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.6-1.** A data e o horário de retomada da sessão pública serão informados com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, no *chat* da plataforma, e a ocorrência será registrada em ata.

11- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1-** A Empresa vencedora deverá apresentar pessoalmente ou despachar via serviço postal, a Proposta de Preços escrita com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as informações constantes no item a seguir, dentro do prazo e endereço disposto no item 10.3.
- 11.2-** A **proposta escrita** (modelo no Anexo 04) deverá conter:
- número do Pregão (*Pregão Eletrônico 004/2020*);
 - razão social da proponente; CNPJ; endereço completo; telefone/fax e e-mail atualizados para contato; banco, agência, praça de pagamento e conta corrente; qualificação completa do preposto que representará a licitante, indicando seu nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais e assinatura;
 - O endereço e CNPJ informados deverão ser do estabelecimento que de fato emitirá a nota fiscal eletrônica;
 - descrição do objeto, em conformidade com as especificações do **Anexo 01** deste Edital, com indicação da fabricante;
 - preço unitário e total por item, não superiores aos valores estimados (**Anexo 01** – Termo de Referência), em algarismo, expresso em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, fretes, materiais, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas relacionadas com o objeto ora licitado;**



- e) preço total da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional;
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- g) local, data, assinatura, e identificação do signatário.

- 11.3- O objeto deverá atender às especificações constantes no Anexo 01.
- 11.4- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.
- 11.5- A proposta final será documentada nos autos e considerada no decorrer da execução da aquisição.
- 11.6- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.7- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.
- 11.8- Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.9- A oferta deverá ser firme e precisa, limitada rigorosamente ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 11.10- A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 11.11- As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12- RECURSOS

- 12.1- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, no prazo de 15 (quinze) minutos, na sessão pública, de forma imediata e em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
 - 12.1-1. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de três dias.
 - 12.1-2. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
 - 12.1-3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.
- 12.3- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer,



nos termos acima, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

- 12.4-** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 12.5-** Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados pessoalmente ou por meio de serviço postal para a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo, no endereço:– Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canãa , Espírito Santo do Turvo/SP – CEP 18937-000 – Telefone (14) 3375-9500 A/C Setor de Licitações. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, o número do processo, as razões do recurso ou das contrarrazões e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo; deverá ser encaminhada, também, uma cópia na plataforma da Bolsa de Leilões e Licitações – BLL no mesmo prazo supracitado.

13- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1- A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1-1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

13.1-2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2- Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.3- A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (*chat* ou *e-mail*), ou, ainda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14.3- Na ausência de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto e encaminhará o processo devidamente instruído à autoridade superior propondo a homologação.

14.4- Prestação de Caução em Garantia. A Contratante poderá exigir da CONTRATADA garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, que deverá ser efetivada antes de sua assinatura, podendo ser prestada por uma das seguintes modalidades (a não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas):



- 14.4.1-** Caução em dinheiro: a ser recolhida nas agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber receitas de DARE-SP, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital;
- 14.4.2-** Títulos da dívida pública;
- 14.4.3-** Seguro-garantia ou fiança bancária, na forma da legislação vigente, que deverão conter, conforme o caso: I) Prazo de validade correspondente ao início do período de vigência do contrato até o recebimento definitivo ou término do prazo de execução; II) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações; III) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

15- MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1-** Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02, demais penalidades legais.
- 15.2-** A adjudicatária será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

16- IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 16.1-** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 16.2-** A impugnação poderá ser realizada na forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br e, posteriormente, protocolada a original na Prefeitura, no endereço Rua: Lino dos Santos, S/N, Jardim Canaã, Espírito Santo do Turvo/SP.
- 16.3-** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 16.4-** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 16.5-** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 16.6-** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro a até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, pelo e-mail licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br.
- 16.7-** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis,



contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.8- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.8-1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.8-2. Caso a complexidade da matéria assim exija, suspenderá a data do certame para as devidas diligências que se façam necessárias.

16.9- As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

17- FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui Anexo 05 do presente ato convocatório.

17.1.1- A assinatura do contrato pela adjudicatária fica condicionada à comprovação de cadastro junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, regularidade junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça e regularidade junto ao cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

17.2- A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer no Setor de Licitações e Contratos do Município de Espírito Santo do Turvo para assinar o termo de contrato ou encaminhá-la, em via física, assinada, dentro do mesmo prazo retro disposto, quando o instrumento de contrato for encaminhado via correio eletrônico, além do Termo previsto no Anexo 07.

17.3- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

17.4- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 8 dias úteis, contados da divulgação do aviso.

18- DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Espírito Santo do Turvo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Espírito Santo do Turvo poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.1-1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.



- 18.2-** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.3-** A comunicação via e-mail (licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br) ou via telefone (14-3375-9500) do **CÓDIGO DE RASTREIO** da postagem (AR), tanto dos documentos de habilitação, quanto da proposta, ensejará o atendimento aos dispositivos de prazo de entrega neles dispostos.
- 18.4-** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 18.5-** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.6-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.7-** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.8-** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 18.9-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 18.10-** A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 18.11-** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 18.12-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão os interessados no período das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede da Municipalidade no endereço supracitado, ou pelos telefones (14) 3375-9500 / 3375-9537, ou ainda, preferencialmente, por meio do e-mail licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br para melhores esclarecimentos.
- 18.13-** Integram o presente Edital:
- Anexo 01** - Termo de Referência;
 - Anexo 02** - Documentos para Habilitação;
 - Anexo 03** - Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo 04** - Modelo de Proposta;
 - Anexo 05** - Modelo de Declarações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Anexo 06 - Minuta de Contrato;
Anexo 07 - Termo de ciência

18.14- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação não resolvidas na esfera administrativa, será competente da Cidade de Santa Cruz do rio Pardo/SP.

ESPIRITO SANTO DO TURVO/SP, 26 DE AGOSTO DE 2020.

Afonso Nascimento Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no site da Prefeitura, na data supra.



Anexo I

PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos_Rename para a Farmácia da Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	QTDE
COMPRIMIDO			
1	Aciclovir 200mg RENAME	Comprimido	5.000
2	Ácido acetilsalicílico 100mg RENAME	Comprimido	100.000
3	Ácido fólico 5mg RENAME	Comprimido	20.000
4	Albendazol 400mg RENAME	Comprimido	5.000
5	Alendronato de sódio 10mg RENAME	Comprimido	1.000
6	Alendronato de sódio 70mg RENAME	Comprimido	1000
7	Alopurinol 100mg RENAME	comprimido	10.000
8	Alopurinol 300mg RENAME	comprimido	10.000
9	Amoxicilina 500mg RENAME	cápsula	30.000
10	Amoxicilina 500mg + Clavulanato de potássio 125mg RENAME	cápsula	10.000
11	Atenolol 50mg RENAME	comprimido	80.000
12	Atenolol 100mg RENAME	comprimido	40.000
13	Azitromicina 500mg RENAME	comprimido	30.000
14	Besilato de Anlodipina 5mg RENAME	comprimido	50.000
15	Besilato de Anlodipina 10mg RENAME	comprimido	30.000
16	Bissulfato de Clopidogrel 75mg	comprimido	5.000
17	Captopril 25mg RENAME	comprimido	80.000
18	Carbonato de cálcio 500mg RENAME	comprimido	8.000
19	Carbonato de cálcio 500mg + Colecalciferol 200UI RENAME	comprimido	4.000
20	Carbonato de Cálcio 500mg + Colecalciferol 400UI RENAME	comprimido	4.000
21	Carbonato de cálcio 600mg + colecalciferol 400UI RENAME	comprimido	4.000
22	Carvedilol 3,125mg RENAME	comprimido	20.000
23	Carvedilol 6,25mg RENAME	comprimido	20.000
24	Carvedilol 12,5mg RENAME	comprimido	20.000
25	Carvedilol 25mg RENAME	comprimido	20.000
26	Cefalexina 500mg RENAME	cápsula	30.000
27	Claritromicina 250mg RENAME	comprimido	3.000
28	Claritromicina 500mg RENAME	comprimido	3.000
29	Cloranfenicol 250 mg	comprimido	2.000
30	Cloridrato de amiodarona 200mg RENAME	comprimido	30.000
31	Cloridrato de ciprofloxacino 500mg RENAME	comprimido	20.000
32	Cloridrato de clindamicina 300mg RENAME	cápsula	3.000
33	Cloridrato de hidralazina 25mg RENAME	comprimido	10.000
34	Cloridrato de hidralazina 50mg RENAME	comprimido	10.000
35	Cloridrato de metformina 500mg RENAME	comprimido	20.000
36	Cloridrato de metformina 850mg RENAME	comprimido	30.000
37	Cloridrato de metoclopramida 10mg RENAME	comprimido	10.000
38	Cloridrato de ondansetrona 8mg RENAME	comprimido	3.000
39	Cloridrato de prometazina 25mg RENAME	comprimido	20.000
40	Cloridrato de propranolol 10mg RENAME	comprimido	20.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

41	Cloridrato de propanolol 40mg RENAME	comprimido	20.000
42	Cloridrato de ranitidina 150mg RENAME	comprimido	30.000
43	Cloridrato de tiamina 300mg RENAME	comprimido	40.000
44	Cloridrato de verapamil 80mg RENAME	comprimido	5.000
45	Dexametasona 4mg RENAME	comprimido	3.000
46	Digoxina 0,25mg RENAME	comprimido	10.000
47	Dinitrato de isossorbida sublinguais 5mg RENAME	comprimido	10.000
48	Dipirona sódica 500mg RENAME	comprimido	80.000
49	Doxiciclina 100mg	comprimido	1.000
50	Espironolactona 25mg RENAME	comprimido	60.000
51	Espironolactona 100mg RENAME	comprimido	10.000
52	Estolato de eritromicina 500mg RENAME	comprimido	5.000
53	Estrogênio conjugados 0,3mg RENAME	comprimido	2.000
54	Etinilestradiol 0,03mg +Levonorgestrel 0,15mg drágea ou comprimido RENAME	cartela	20.000
55	Finasterida 5mg RENAME	comprimido	2.000
56	Fluconazol150mg RENAME	cápsula	8.000
57	Furosemida 40mg RENAME	comprimido	20.000
58	Glibenclamida 5mg RENAME	comprimido	60.000
59	Gliclazida 30mg RENAME	comprimido de liberação controlada	10.000
60	Gliclazida 60 mg RENAME	Comprimido de liberação controlada	50.000
61	Gliclazida 80mg RENAME	Comprimido	3.000
62	<i>Glycine Max</i> (L) Merr. (Isoflavona de soja) 50mg RENAME	cápsula/comprimido	30.000
63	Hidroclorotiazida 25mg RENAME	comprimido	100.000
64	Ibuprofeno 300mg RENAME	comprimido	30.000
65	Ibuprofeno 600mg RENAME	comprimido	50.000
66	Itraconazol 100mg RENAME	cápsula	500
67	Ivermectina 6mg RENAME	comprimido	5.000
68	Levodopa 200mg + Carbidopa 50mg RENAME	comprimido	10.000
69	Levofloxacino 500mg RENAME	comprimido	20.000
70	Levonorgestrel 1,5mg RENAME	cartela	100
71	Levonorgestrel 0,75mg	cartela	100
72	Levotiroxina sódica 25mcg RENAME	comprimido	10.000
73	Levotiroxina sódica 50mcg RENAME	comprimido	10.000
74	Levotiroxina sódica 100mcg RENAME	comprimido	8.000
75	Loratadina 10mg RENAME	comprimido	30.000
76	Losartana potássica 50mg RENAME	comprimido	100.000
77	Maleato de dexclorfeniramina 2mg RENAME	comprimido	50.000
78	Maleato de enalapril 5mg RENAME	comprimido	50.000
79	Maleato de enalapril 20mg RENAME	comprimido	100.000
80	Mesilato de doxazosina 2mg RENAME	comprimido	10.000
81	Mesilato de doxazosina 4mg RENAME	comprimido	10.000
82	Metildopa 250mg RENAME	comprimido	20.000
83	Metronidazol 250mg RENAME	comprimido	6.000
84	Mononitrato de Isossorbida 20mg RENAME	comprimido	20.000
85	Nifedipino 10mg RENAME	comprimido	10.000
86	Nitrofurantoina 100mg RENAME	comprimido	5.000
87	Noretisterona 0,35mg RENAME	cartela	20.000
88	Omeprazol 20mg RENAME	comprimido	100.000
89	Paracetamol 500mg RENAME	comprimido	30.000
90	Permaganato de potássio 100mg RENAME	comprimido	5.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

91	Pentoxifilina 400mg RENAME	comprimido	20.000
92	Prednisona 5mg RENAME	comprimido	50.000
93	Prednisona 20mg RENAME	comprimido	80.000
94	Sinvastatina 10mg RENAME	comprimido	20.000
95	Sinvastatina 20mg RENAME	comprimido	50.000
96	Sinvastatina 40mg RENAME	comprimido	40.000
97	Succinato de Metoprolol 25mg cáps liberação lenta RENAME	comprimido	5.000
98	Succinato de metoprolol 50mg RENAME	comprimido	5.000
99	Sulfametoxazol 400mg+trimetoprima 80mg RENAME	comprimido	5.000
100	Sulfato ferroso 40mg RENAME	comprimido	100.000
101	Tartarato de metoprolol 100mg RENAME	comprimido	5.000
102	Varfarina sódica 5mg RENAME	comprimido	5.000
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS			
103	Ácido valpróico 250mg RENAME	comprimido	8.000
104	Ácido valpróico 500mg RENAME	comprimido	8.000
105	Carbamazepina 200mg RENAME	comprimido	40.000
106	Carbonato de Lítio 300mg RENAME	comprimido	5.000
107	Cloridrato de amitriptilina 25mg RENAME	comprimido	80.000
108	Cloridrato de biperideno 2mg RENAME	comprimido	20.000
109	Cloridrato de bupropiona 150mg RENAME	comprimido	8.000
110	Cloridrato de clomipramina 10mg RENAME	comprimido	3.000
111	Cloridrato de clomipramina 25mg RENAME	comprimido	8.000
112	Cloridrato de clorpromazina 100mg RENAME	comprimido	5.000
113	Cloridrato de fluoxetina 20mg RENAME	comprimido	80.000
114	Cloridrato de nortriptilina 25mg RENAME	comprimido	60.000
115	Cloridrato de nortriptilina 50mg RENAME	comprimido	60.000
116	Diazepam 10mg RENAME	comprimido	50.000
117	Fenitoína sódica 100mg RENAME	comprimido	30.000
118	Fenobarbital 100mg RENAME	comprimido	40.000
119	Haloperidol 5mg RENAME	comprimido	50.000
120	Levodopa 200mg + Cloridrato de benserazida 50mg RENAME	cápsula	80.000
121	Risperidona 1mg RENAME	comprimido	50.000
122	Risperidona 2mg RENAME	comprimido	30.000
123	Risperidona 3mg RENAME	comprimido	50.000
PSICOTRÓPICO SUSPENSÃO ORAL			
124	Ácido valpróico 250mg/5mL solução oral frasco 100mL RENAME	frasco	5.000
125	Carbamazepina 20mg/mL frasco suspensão oral 100mL RENAME	frasco	500
PSICOTRÓPICO SOLUÇÃO ORAL			
126	Cloridrato de clorpromazina 40mg/mL sol. oral frasco RENAME	frasco	100
127	Clonazepam solução oral 2,5mg/mL RENAME	frasco	600
128	Fenitoína sódica 20mg/mL sol. oral RENAME	frasco	300
129	Fenobarbital 40mg/mL sol. oral frasco 20mL RENAME	frasco	500
130	Haloperidol 2mg/mL solução oral frasco 30ml RENAME	frasco	300
PSICOTRÓPICO SOLUÇÃO INJETÁVEL			
131	Cloridrato de clorpromazina 5mg/mL IM/EV sol. injetável ampola 5mL RENAME	ampola	300
132	Diazepam 5mg/mL IM/EV sol. injetável RENAME	ampola	1.000
133	Fenobarbital 100mg/mL IM/EV sol. injetável ampola 2mL RENAME	ampola	500
134	Fenitoína sódica 50mg/mL EV sol. injetável ampola 5mL RENAME	ampola	500
135	Haloperidol decanoato 50mg/mL IM sol. injetável ampola 1mL RENAME	ampola	800
136	Lactato de biperideno 5mg/mL sol. injetável RENAME	ampola	400



XAROPE			
137	Cloridrato de ranitidina 15mg/mL frasco 120mL RENAME	frasco	1.000
138	Dexametasona 0,1mg/mL elixir frasco 100mL RENAME	frasco	2.000
139	Lactulose 667mg/mL RENAME	frasco	300
140	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/mL frasco 60mL RENAME	frasco	4.000
141	Loratadina 1mg/ml frasco 100mL RENAME	frasco	8.000
142	Maleato de dexclorfeniramina 0,4mg/mL frasco 120mL RENAME	frasco	10.000
143	Sulfato de salbutamol 2mg/5mL frasco 120mL RENAME	frasco	800
SPRAY			
144	Budesonida aqua spray 32mcg/dose nasal frasco com 120 doses RENAME	frasco	1.000
145	Budesonida aqua spray 50mcg/dose nasal frasco com 120 doses RENAME	frasco	800
146	Budesonida aqua spray 64mcg/dose nasal frasco com 120 doses RENAME	frasco	800
147	Cloridrato de lidocaína 100mg/ml aerosol frasco 50ml RENAME	frasco	20
148	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose aerosol oral RENAME	frasco	1.000
SOLUÇÃO NASAL			
149	Cloreto de sódio sol. nasal 0,9% RENAME	unidade	8.000
SUSPENSÃO			
150	Albendazol 40mg/mL suspensão oral frasco 10mL RENAME	frasco	8.000
151	Amoxicilina 250mg/mL suspensão oral frasco 150mL RENAME	frasco	5.000
152	Amoxicilina 50mg + Clavulanato de potássio 12,5mg/mL RENAME	frasco	2.000
153	Azitromicina 40mg/mL suspensão oral frasco 15mL RENAME	frasco	5.000
154	Benzoilmetronidazol 40mg/mL suspensão oral RENAME	frasco	400
155	Cefalexina 250mg/5mL suspensão oral frasco 60mL RENAME	frasco	1.000
156	Estolato de eritromicina 25mg/mL suspensão RENAME	frasco	500
157	Estolato de eritromicina 50mg/mL suspensão frasco 60mL RENAME	frasco	200
158	Hidróxido de alumínio 61,5mg/mL suspensão oral frasco 150mL RENAME	frasco	800
159	Nistatina 100.000UI/mL suspensão oral frasco 30mL RENAME	frasco	1.000
160	Sulfametoxazol 200mg/5mL + trimetoprima 40mg/5mL suspensão oral frasco 100mL RENAME	frasco	500
161	Ácido fólico 0,2mg/mL sol. oral RENAME	frasco	200
162	Brometo de ipratrópio 0,250mg/mL sol. para inalação frasco 20mL RENAME	frasco	800
163	Dexametasona 0,1% susp. oftálmica RENAME	frasco	500
164	Dipirona 500mg/mL sol. oral frasco 15mL RENAME	frasco	10.000
165	Ibuprofeno 50mg/mL sol. oral frasco 30mL RENAME	frasco	2.000
166	Maleato de timolol 0,50% sol. oftálmica frasco 2,5mL RENAME	frasco	300
167	Óleo mineral sol. oral frasco 100mL RENAME	frasco	5.000
168	Paracetamol 200mg/mL sol. oral frasco 15mL RENAME	frasco	10.000
169	Sulfato ferroso 25mg/mL sol. oral frasco 30mL RENAME	frasco	1.000
170	Sulfato de gentamicina 5mg/mL sol. oftálmica RENAME	frasco	400
171	sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + fluocinolona acetonida + cloridrato de lidocaína 10.000 UI/mL + 3,500 mg/mL + 0,250 mg/mL + 20 mg/mL solução otológica	frasco	500
INJETÁVEL			
172	Acetato de betametasona 3mg/mL + fosfato dissódico de betametasona 3mg/mL suspensão injetável RENAME	ampola	2.000
173	Acetato de medroxiprogesterona 150mg/mL IM sol. injetável 1mL RENAME	ampola	1.000
174	Água para injeção frasco 10mL RENAME	ampola	50.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

175	Benzilpenicilina benzatina 1.200.0000 UI IM pó p/ suspensão injetável RENAME	frasco	5.000
176	Benzilpenicilina procaína 300.000UI + benzilpenicilina potássica 100.000UI IM pó p/ susp. injetável RENAME	frasco	50
177	Bicarbonato de Sódio 1mEq/mL 8,4% sol. Injetável RENAME	ampola	100
178	Ceftriaxona dissódica 500mg EV/IM pó para suspensão injetável+ 1 ampola diluente com 2ml	frasco	1.000
179	Ceftriaxona dissódica 1g EV/IM pó para susp.injetável + 1 ampola diluente RENAME	frasco	2.000
180	Cloreto de sódio 0,9% sol. injetável ampola 10mL EV RENAME	ampola	3.000
181	Cloreto de potássio 19,1% sol. injetável ampola 10mL EV RENAME	ampola	3.000
182	Cloridrato de amiodarona 50mg/mL sol. injetável RENAME	ampola	5.000
183	Cloridrato de dobutamina 12,5mg/mL sol. injetável RENAME	ampola	2.000
184	Cloridrato de dopamina 5mg/mL sol. injetável RENAME	ampola	2.000
185	Cloridrato de lidocaína 2% sem vaso constritor sol. injetável 20mL RENAME	frasco/ampola	1.000
186	Cloridrato de naloxona 0,4mg/ml solução injetável	Ampola.	300
187	Cloridrato de ranitidina 25mg/mL IM/EV sol. injetável ampola 2mL RENAME	ampola	800
188	Cloridrato de metoclopramida 5mg/mL sol. injetável ampola 2mL RENAME	ampola	600
189	Cloridrato de prometazina 25mg/mL IM sol. injeável ampola 2mL RENAME	ampola	600
190	Dipirona 500mg/mL IM/EV sol. injetável ampola 2mL RENAME	ampola	6.000
191	Enantato de noretisterona 50mg/mL+Valerato de estradiol 5mg/mL IM injetável ampola 1mL RENAME	ampola	500
192	Flumazenil 0,1mg/ml solução injetável ampola 5ml RENAME	ampola	500
193	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/mL sol.injetável RENAME	ampola	1.000
194	Furosemida 10mg/mL IM ou EV sol. injetável RENAME	ampola	5.000
195	Glicose 10% sol. Injetável ampola 10ml RENAME	ampola	500
196	Glicose 50% EV sol. injetável ampola 10MI RENAME	ampola	1.000
197	Hemitartarato de epinefrina 1mg/mL sol injetável ampola 1mL RENAME	ampola	500
198	Heparina sódica 5.000 UI/mL solução injetável EV RENAME	ampola	800
199	Heparina sódica 5.000UI/0,25mL uso Subcutâneo, IM e subcutâneo profundo RENAME	ampola	800
200	Insulina NPH humana 100UI/mL sol. injetável RENAME	frasco	1.000
201	Insulina humana regular 100UI/mL sol. injetável RENAME	frasco	600
202	Sacarato de hidróxido férrico sol. injetável ampola 5mL RENAME	ampola	1.000
203	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg IM/EV pó para sol. injetável RENAME	frasco/ampola	4.000
204	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg IM/EV pó para sol. injetável RENAME	frasco/ampola	4.000
205	Sulfato atropina 0,25mg/mL EV sol. injetável frasco 1mL RENAME	ampola	200
206	Sulfato de magnésio 10% sol. injetável RENAME	ampola	200
207	Sulfato de salbutamol 0,5mg/mL sol. injetável RENAME	ampola	200
208	Sol. ringer lactato 500mL EV tipo Bolsa graduada em sistema fechado solução injetável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. RENAME	bolsa	800
CREME			
209	Acetato de dexametasona creme 0,1%, embalagem 10g RENAME	unidade	5.000
210	Aciclovir 50mg/g RENAME	unidade	1.000
211	Estriol 1mg/g creme vaginal	unidade	50
212	Nitrato de miconazol creme vaginal 20mg/g bisnaga 80g RENAME	unidade	500
213	Sulfadiazina de prata 10mg/g creme tópica bisnaga 50g RENAME	unidade	800



GEL			
214	Metronidazol 100mg/g bisnaga 50g geléia vaginal RENAME	unidade	500
215	Lidocaína, cloridrato gel 2% c/ 30g RENAME	unidade	300
SAIS			
216	Sais de reidratação oral envelope RENAME	unidade	5.000
PÓ			
217	Carvão vegetal ativado pó para uso oral pote 100gr RENAME	pote	50
LOÇÃO			
218	Permetrina 1% loção RENAME	unidade	1.000
ENEMA			
219	Glicerol 120mg/mL RENAME	unidade	800
MATERIAIS			
220	Álcool etílico hidratado 70°INPM (litro) desinfetante hospitalar para superfícies fixas em embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote, com registro no Ministério da Saúde. RENAME.	unidade	500
221	Álcool etílico hidratado neutro 70°INPM em gel 500g em embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote, com registro no Ministério da Saúde. RENAME.	unidade	500
222	Hipoclorito de Sódio à 1% de cloro ativo (litro), embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote, com registro no Ministério da Saúde. RENAME.	unidade	2.000
223	Gel lubrificante sachê 5g RENAME.	sachê	1.000
224	Gliconato de clorexidina 4% solução degermante embalagem de 1 litro com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote, com registro no Ministério da Saúde. RENAME.	unidade	100
225	Gliconato de clorexidina 2% solução aquosa embalagem de 1 litro com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade e lote, com registro no Ministério da Saúde. RENAME.	unidade	100
226	Lanceta ultra fina esterilizada, com capa de proteção em plástico para punção digital 28G (caixa c/ 100un.) Registro no Ministério da Saúde. RENAME.	caixa	1.000
227	Lanceta para coleta de sangue capilar estéril confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, protetor plástico, dispositivo de segurança. Agulha de 23G com 1,5mm de profundidade, retrátil, acionada por contato (caixa c/ 100). Embalagem com número de lote, prazo de validade e instrução de uso, com marca, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Esterilizada por Radiação Gama.	caixa	1.000
228	Lanceta para coleta de sangue capilar estéril confeccionada em plástico rígido com design ergonômico, protetor plástico, dispositivo de segurança. Agulha de 21G com 1,8mm de profundidade, retrátil, acionada por contato (caixa c/ 100). Embalagem com número de lote, prazo de validade e instrução de uso, com marca, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Esterilizada por Radiação Gama.	caixa	1.000
229	Preservativo 160mm X 52mm lubrificado. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Registro no Ministério da Saúde. RENAME	UND	5.000
230	Seringa descartável estéril para insulina 1mL/cc- U-100 com agulha de 0,8mm de comprimento e 0,3mm de calibre (30G) com dispositivo de proteção. Embalagem estéril individual com dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Registro no Ministério da Saúde. RENAME.	UND	50.000
231	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar. Embalagem com identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e validade. Registro na ANVISA. RENAME	CAIXA	1.000
232	Cloridrato de clorpromazina 25 mg RENAME	comprimido	8.000
233	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml sol. inj. ampola 5ml	AMP	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

234	Haloperidol 5mg/ml sol.inj. ampola 1mg	AMP	400
235	Preservativo 160mm X 49mm lubrificado. Embalagem com dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote. Registro no Ministério da Saúde. RENAME	unidade	2.000

OBS.: Os aparelhos de glicemia deverão ser fornecidos em comodato pela empresa vencedora as tiras reagentes de medida de glicemia, em quantidade mínima de 100 aparelhos.

OBS.: Os pedidos serão fracionados de acordo com a necessidade da Secretaria, sem valor mínimo para os pedidos.



Anexo II

PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação das empresas declaradas detentoras das melhores ofertas que não puderem ter a sua autenticidade aferida por meio eletrônico (assinatura digital ou autenticação eletrônica com código de verificação), deverão ser numerados sequencialmente e encaminhados em originais, cópias autenticadas ou, ainda, nos termos do que dispõe a Lei Federal 13.726/2018, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da sessão pública, juntamente com a proposta de preços corrigida (**item 11.1 do Edital**), para a Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo, no endereço abaixo:

Prefeitura do Município de Espírito Santo do Turvo
Rua: Lino dos Santos, S/N – JD Canaã–Espírito Santo do
Turvo/SP – CEP: 18.937-000 A/C Setor de Licitações -
PREGOEIRO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.
- g) Prova de regularidade de tributos Municipais (mobiliários);
- h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede do proponente;
- i) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- j) Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação – **CONFORME MODELO DO ANEXO 03**;
- k) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração; de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho; de que se encontra apta a emitir Nota Fiscal Eletrônica (Nf- e); e que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar



n. 123/06 e n. 147/14 – **CONFORME MODELO DO ANEXO 05.**

- l) *Autorização de funcionamento de empresa (AFE) expedida pela autoridade sanitária competente autorizando a comercialização do item em que o licitante participe ou Declaração, sob sua responsabilidade de que o item não necessita da respectiva autorização;*
- m) *Autorização de funcionamento expedida pela vigilância sanitária ou Declaração, sob sua responsabilidade de que o item não necessita da respectiva autorização.*
- n) *Autorização especial para promoção e/ou distribuição de medicamentos de acordo com a portaria SVS/MS Nº344/98 e alterações posteriores ou Declaração, sob sua responsabilidade de que o item não necessita da respectiva autorização.*

Observações:

1. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial, salvo aqueles que por força de lei são expedidos em nome da matriz. São vedadas propostas para um **mesmo item/lote** formuladas por estabelecimentos distintos de uma **mesma licitante** (disputa entre matriz e filial ou entre filiais, por exemplo). O descumprimento implicará a desclassificação de ambas proponentes.
2. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 180 (**cento e oitenta**) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
3. As licitantes (MEs/EPPs), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - 3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a licitante será habilitada com restrição, sendo assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da homologação do objeto, prorrogável por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - 3.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.
4. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2020

(Nome/Razão Social da Empresa), residente/estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob n., neste ato representada pelo
seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em
pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e sua
proposta está em conformidade com as exigências do edital.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do
responsável/procurador
N. do documento de identidade



Anexo III
MODELO DE PROPOSTA

Município de Espírito Santo do Turvo, _____ de _____ de 2020.

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta para o objeto da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

RAZAO SOCIAL:	
CNPJ N.:	
I.E.:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	

Qualificação do preposto (representante) da empresa adjudicatária:	Nome completo, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, cargo, RG, CPF, endereço residencial, telefone e e-mail pessoais.
--	---

BANCO	AGENCIA	PRAÇA PAGAMENTO	CONTA CORRENTE

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos_Rename para a Farmácia da Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO (POR ITEM)	VALOR TOTAL
					R\$...	R\$...

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Repetir por extenso).

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01 do Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:	
---------------------------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Carimbo e Assinatura do responsável



Anexo IV
MODELO DE DECLARAÇÕES

“DECLARAÇÃO”

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2020

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo) , inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para fins de participação no processo licitatório em pauta, que:

INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, **ESTÁ APTA** a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), atendendo, assim, a Lei Complementar n. 283 de 20/02/2017.

É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/14 e Lei Complementar n. 155/16, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico n. 004/2020, realizado pelo Município de Espírito Santo do Turvo. Por ser verdade assina a presente.
....., de de

Nome/ Razão Social
Nome do responsável/procurador
Profissão/Cargo do
responsável/procurador
N. do documento de identidade



Anexo V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA de MEDICAMENTOS_RENAME para a Farmácia da Unidade Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do, conforme especificado no Anexo 01 (Termo de Referência) deste Edital. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E A EMPRESA ...

Por este instrumento público de contrato administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n.º, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, neste ato representada por seu prefeito Afonso Nascimento Neto, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob n.º, e Inscrição Estadual n.º, com sede à, na cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador da cédula de identidade n.º, e do C.P.F. n.º, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações produzidas pela Lei Federal n.º 10.520/02, 8.883/94 e 9648/98, Decreto n.º 5450/2005, através de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2020**, as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:

1.1. A **CONTRATADA** se compromete a fornecer durante a vigência do presente contrato, de forma parcelada, e conforme a necessidade da **CONTRATANTE**, os respectivos itens relacionados abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 2.1. Compete à **CONTRATADA**, em conformidade com sua proposta, executar fielmente o objeto deste ajuste.
- 2.2. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do objeto licitado.
- 2.3. A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias.
- 2.4. As entregas deverão ser feitas em até 05 (cinco) dias uteis a partir da data do recebimento da Autorização de Compras, de acordo com a solicitação de quantidade licitada no endereço específico nela, no horário entre 8h e 16h.
- 2.5. As mercadorias deverão vir obrigatoriamente acompanhadas de suas respectivas Notas



Fiscais com identificação do número da Autorização de Compras no seu rodapé.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 3.1. Compete a **CONTRATANTE** o acompanhamento e fiscalização do objeto ora contratados, a fim de verificar a sua boa execução, fornecendo as instruções e orientações que julgar necessárias.

CLÁUSULA QUARTA
DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

- 4.1. Não serão aceitas mercadorias cujas embalagens estejam avariadas, bem como sinais de má conservação do produto.
- 4.2. Não será permitida a troca ou substituição de marca dos produtos sem prévio aviso por escrito ao Poder Executivo desta Prefeitura e posterior autorização da troca pela **CONTRATANTE**.
- 4.3. Também não serão aceitas mercadorias cujas notas fiscais estiverem com valores divergentes dos constantes na Autorização de Compras.
- 4.4. As mercadorias constantes nas autorizações de Compras que porventura não forem entregues dentro do prazo estipulado, sem justificativa por escrito da Empresa, poderão ser canceladas, a pedido da entidade solicitante, sem aviso prévio à empresa.

CLÁUSULA QUINTA
DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 5.1. Para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** designa as servidoras DENISE DE CAMARGO, técnica de farmácia e CRISTIANE CERQUEIRA, farmacêutica, ambas funcionárias concursadas da Prefeitura Municipal, que farão o recebimento nos termos do art. 73, I, “a e b”, da Lei 8.666/93 e suas alterações, competindo-lhe(s), também, transmitir ordens e/ou reclamações quando da constatação de irregularidades que porventura acontecerem, devendo dirimir dúvidas que surgirem no decorrer da prestação de serviços.

Parágrafo único – O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de responsabilidade pela perfeição, qualidade, quantidades, segurança, compatibilidade com o fim a que se destinam e demais peculiaridades dos mesmos.

CLÁUSULA SÉXTA
DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

- 7.1. Reconhece a **CONTRATADA** que a mera variação dos preços pactuados não é suficiente para determinar a realização de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo essencial a presença de uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, a saber: fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- 7.2. As alterações de preços “eventualmente” necessários em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas



através de requerimento formulado pela **CONTRATADA** e dirigido à **CONTRATANTE**, onde serão indicados os percentuais de alteração de cada produto, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s), bem como de quaisquer elementos comprobatórios a fim de justificar sua petição.

CLÁUSULA SETIMA **DA VIGÊNCIA:**

8.1. O prazo de vigência do contrato advindo desta licitação será de 12 (DOZE) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA **DA RESCISÃO E SANÇÕES:**

- 9.1. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, autorizam, desde já, a **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.
- 9.2. No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos da **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.
- 9.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 9.4. A aplicação das penalidades não impede a **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA **DAS PENALIDADES:**

10.1. A **CONTRATADA** incorrerá em multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente ajuste.

CLÁUSULA DEZ **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 11.1. O presente contrato será honrado com a utilização das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento em vigor:
- 02.00.00 – Prefeitura Municipal**
 - 02.02.00 – Secretaria Municipal de Saúde**
 - 02.02.01 – Fundo Municipal de Saúde**
 - 10.301.0003.2.006 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 - 043-01-3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 - 044-02-3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 - 045-05-3.3.90.30.00 – Material de Consumo
 - 046-01-3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 - 047-02-3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita
 - 048-05-3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita



CLÁUSULA ONZE
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 12.1. Será de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todos os encargos comerciais, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato.
- 12.2. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos: o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2020 e seus anexos, proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ata da sessão de abertura e processamento do certame, homologação do processo e legislação pertinente a espécie.
- 12.3. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 23 de junho de 1993, e suas atualizações; e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DOZE
DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Santa Cruz do Rio Pardo/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

E estando assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, DE 2020.

Contratante
Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Contratada:

TESTEMUNHAS

1 _____ RG _____

2 _____ RG _____



ANEXO VI
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

PROCESSO nº 3334/2020-97

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Espírito Santo do Turvo em de 2020.

CONTRATANTE

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

Assinatura:

CONTRATADA

RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

Cargo E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL PESSOAL:

Assinatura: